



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 65, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 105.392,75 (cento e cinco mil e trezentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

04.004 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15 - Urbanismo

451 – Infraestrutura urbana

22 – Urbanização de vias

2.020 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

3.1.90.00.00 (70) – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas

R\$ 65.392,75

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos ordinários – Próprios - 1.500.0000

11.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

9 – Saúde para Todos

2.094 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.91.00.00 (6) – Pessoal e Encargos Sociais – Operações Intra-Orçamentárias

R\$ 40.000,00

Fonte de recurso – 1020 – Receita de impostos e de transferências de impostos – Saúde – 1.500.1002

Art. 2º Para dar cobertura à suplementação mencionada no artigo anterior ficam autorizadas as deduções totais e parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.012 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28 – Encargos especiais

846 – Outros encargos especiais

0000 – Encargos Especiais

2.057 – PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E RPVS

3.3.90.00.00 (57) Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

R\$ 9.392,75

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos ordinários – Próprios - 1.500.0000

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, CULTURA E TURISMO

06.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - Cultura

392 – Difusão cultural



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

0027 – Arte e Cultura

1.023 - AQUISIÇÃO, RESTAURAÇÃO, INVENTÁRIO E REGISTRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

4.4.90.00.00 (99) Investimentos – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos ordinários – Próprios - 1.500.0000

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

07.005 – DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO

12 - Educação

362 – Ensino Médio

0004 – Ensino Médio

2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO

3.3.50.00.00 (143) Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos ordinários – Próprios - 1.500.0000

3.3.90.00.00 (144) Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

R\$ 26.000,00

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos ordinários – Próprios - 1.500.0000

11.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

304 - Vigilância Sanitária

9 – Saúde para Todos

2.096 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.91.00.00 (15) – Pessoal e Encargos Sociais – Operações Intra-Orçamentárias R\$ 40.000,00

Fonte de recurso – 1020 – Receita de impostos e de transferências de impostos – Saúde – 1.500.1002

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 09 de novembro de 2023.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 65, de 09 de novembro de 2023)

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”, no valor de R\$ 105.392,75 (cento e cinco mil e trezentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) que será destinado à cobertura de despesas com folha de pagamento do setor de urbanismo, devido ao aumento imprevisto de horas extraordinárias, bem como será destinado ao complemento das transferências de encargos ao Instituto de Previdência do Município de Itaiópolis pelo Fundo Municipal de Saúde.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis